

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 14/2003(*)

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão ordinária realizada nesta data, CONSIDERANDO o contido no Expediente TRT 4ª MA nº 5.297/86; CONSIDERANDO, ainda, a disponibilidade orçamentária para suportar um reajuste de 20% (vinte por cento), RESOLVEU, por unanimidade de votos, ALTERAR, a contar de 1º de outubro de 2003, os valores das diárias estabelecidos no caput do artigo 3º da Resolução Administrativa TRT nº 02/1999, que regulamenta a concessão de diárias neste Tribunal, nos seguintes termos:

CARGO	NO ESTADO	FORA DO ESTADO	INTERIOR P/ CAPITAL
Magistrados	198,00	312,00	198,00
Servidores	108,00	216,00	130,00

A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação. Tomaram parte na sessão os Exmos. Juízes Paulo José da Rocha, Darcy Carlos Mahle, Fabiano de Castilhos Bertoluci, Mario Chaves, Pedro Luiz Serafini, Denis Marcelo de Lima Molarinho, João Ghisleni Filho, Maria Guilhermina Miranda, Jane Alice de Azevedo Machado, Beatriz Zoratto Sanvicente, Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda e Dionéia Amaral Silveira, sob a Presidência da Exma. Juíza Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Paulo Borges da Fonseca Seger. Dou fé. Porto Alegre, 26 de setembro de 2003.-.-.-.-.-.

Sérgio Ricardo Rodrigues,
Secretário do Tribunal Pleno
e do Órgão Especial

Certidão

**Certifico que a presente
Resolução foi publicada no
Diário Oficial - Diário da
Justiça em 1º.10.2003.
Dou fé. Em 1º.10.2003,
quarta-feira.**

**Sérgio Ricardo Rodrigues
Secretário do Tribunal Pleno**